

ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo Administrativo: a definir

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Cultura – Município de Araras/SP

Responsáveis pelo ETP: Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão pública com foco na área cultural, destinados ao apoio à implementação, acompanhamento, monitoramento, execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022, especialmente para o Ciclo II.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da complexidade técnica e normativa envolvida na implementação da Política Nacional Aldir Blanc, que exige conhecimento especializado em legislação cultural, instrumentos de fomento, elaboração e gestão de editais, análise técnica de projetos culturais, monitoramento da execução e apoio à prestação de contas junto às plataformas federais, como TransfereGov e demais sistemas oficiais.

Considerando a limitação de equipe técnica especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Cultura, a contratação mostra-se essencial para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa, correta aplicação dos recursos públicos e mitigação de riscos de glosas ou devoluções.

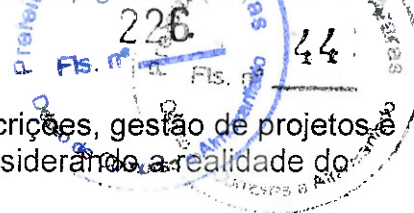
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, vinculada às ações estratégicas da Secretaria Municipal de Cultura voltadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

- Experiência comprovada da empresa na área de gestão pública cultural e execução de políticas públicas de fomento à cultura;
- Conhecimento técnico da legislação cultural vigente, em especial da Lei nº 14.399/2022, Portarias e Instruções Normativas do Ministério da Cultura;
- Capacidade técnica para elaboração de minutas de editais, análise técnica de projetos e emissão de pareceres;
- Apoio técnico ao monitoramento da execução dos projetos e à prestação de contas;



- Utilização de ferramentas digitais públicas e gratuitas para inscrições, gestão de projetos e oficinas, não sendo exigido sistema próprio da contratada, considerando a realidade do Município.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação abrangerá o atendimento integral às demandas da Secretaria Municipal de Cultura relacionadas à execução do Ciclo II da PNAB, incluindo apoio técnico contínuo durante todo o período contratual, estimado em 12 (doze) meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado por meio da análise de contratações similares realizadas por outros municípios e entes públicos para execução da Política Nacional Aldir Blanc e de políticas públicas culturais correlatas. Observou-se que a solução mais adotada é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos intelectuais, com julgamento pelo critério de melhor técnica e preço, dada a natureza especializada e não padronizável do objeto.

8. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, por meio de credenciamento ou concorrência, com critério de julgamento por melhor técnica e preço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com equilíbrio entre qualidade técnica e custo.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de empresa especializada permite à Administração Pública assegurar elevado padrão técnico na execução da PNAB, reduzir riscos operacionais e jurídicos, cumprir os prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura e garantir a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria cultural, incluindo planejamento, elaboração de editais, orientação aos proponentes, análise técnica de projetos, acompanhamento da execução, apoio à prestação de contas e suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura durante todo o ciclo da política pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Execução eficiente e segura da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II;
- Ampliação do acesso aos recursos de fomento cultural no Município;
- Redução de riscos de inconsistências na prestação de contas;



- Fortalecimento da gestão cultural municipal.



12. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação encontra-se definido no Termo de Referência, elaborado com base em pesquisas de mercado e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento ou concorrência, com critério de julgamento por melhor técnica e preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Publicação do edital de credenciamento ou concorrência;
- Designação de comissão técnica para análise das propostas;
- Capacitação mínima da equipe interna para acompanhamento contratual.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretas, estando a presente contratação vinculada exclusivamente à execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc no Município.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrada a viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, bem como sua aderência às normas legais vigentes e às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para a execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo II.

Araras/SP, 20 de janeiro de 2026.



Marcelo Daniel
Secretário Municipal de Cultura